

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.019/2019-PP**

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2019 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru, em sua sala de sessões localizada na Rua Cel. Meireles, N.º 07, Centro, Paracuru – Ce, composta por: Thiago Gadelha Sanders – Pregoeiro substituto, Francisco Daniel da Silva Ferreira e Vagner José dos Santos como equipe de apoio, para dar início a sessão de prosseguimento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.019/2019-PP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU**. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada do licitante presente para recebimento do envelope contendo os novos documentos de habilitação, haja vista que na sessão do dia 18 de junho de 2019, às 15h, a seguinte proponente restou inabilitada:

EMPRESA(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº	ME/EPP
01-DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA	00.087.877/0001-61	JOSÉ NILDO GARCIA NETO	214.290.061-53	NÃO

Entretanto, foi facultada a possibilidade do art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, tendo este Pregoeiro decidido por fixar novo prazo para apresentação de nova documentação de habilitação, nesta data. O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Posteriormente, os documentos foram colocados à disposição do(s) representante(s) para que os rubricassem, o que foi feito pelo(s) Representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EMPRESA(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº
01-DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA	00.087.877/0001-61	JOSÉ NILDO GARCIA NETO	214.290.061-53

Após a verificação dos documentos e envelope referido, o Pregoeiro se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, onde a mesma foi considerada **HABILITADA**, por cumprir com todas as exigências editalícias. Considerando que a licitante já tinha sua proposta de preços classificada na sessão anterior, com o valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, resta considerada a empresa **01-DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA VENCEDORA** do presente do processo. Perguntado sobre algum esclarecimento ou manifestação, nada foi dito ou indagado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente



COMISSÃO DE  
**LICITAÇÃO**  
*O futuro chegou!*



ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Paracuru-CE, dia 03 de julho de 2019 às 09:43h horário local.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PARACURU		ASSINATURA
Pregoeiro Substituto	Thiago Gadelha Sanders	<i>Thiago Gadelha Sanders</i>
Equipe de Apoio	Vagner José dos Santos	<i>Vagner José dos Santos</i>
	Francisco Daniel da Silva Ferreira	<i>Francisco Daniel da Silva Ferreira</i>

EMPRESA(S)	CNPJ°	RESPRESENTANTE	CPF N°	ASSINATURA
01-DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA	00.087.877/0001-61	JOSÉ NILDO GARCIA NETO	214.290.061-53	<i>José Nildo Garcia Neto</i>